



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/93.

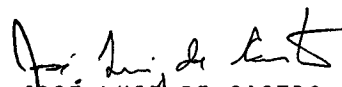
Súmula: Referenda, nos termos do Art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio que entre si celebram o Município e o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas /Biblioteca Pública do Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná ,
A P R O V O U, e eu Presidente, D E C R E T O :

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do art.69, XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio celebrado entre o Município e o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas/Biblioteca Pública do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 15 de junho de 1.993.


JOSÉ LUIZ DE CASTRO

Presidente


DARCY COSTA
1º Secretário

